



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 01 DE JULHO DE 1994 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.198

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdir Barbosa

Chefia de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Osvaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

José Carlos de Almeida

Assessoria Legislativa

Aridê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luis Gonzaga Contart

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Sant'ana Júnior

Voleide da Mota Ribelro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

José Carlos Debrey

Secretaria da Educação

Mindê Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Joaquim Jayme

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Moraes

Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia

Antônio Sérgio Ribeiro Jardim

Companhia de Urbanização de Goiânia

Paulo Francisco Minasi

FUMASF

Marco Antônio Souza Soares Barbosa

FUMDEC

Paulo Augusto Fernandes

Assessoria Especial da Mulher

Joana D'arc Aguiar Souza

SUMARIO

LEIS	PÁG.	1
DECRETOS	PÁG.	2
PORTARIAS	PÁG.	4
DESPACHOS	PÁG.	5
TERMOS DE COMPROMISSO	PÁG.	5
TERMOS ADITIVOS	PÁG.	5
INTIMAÇÕES	PÁG.	6

LEIS

**LEI Nº 7.327,
DE 22 DE JUNHO DE 1994.**

"Considera de utilidade pública
a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade
pública a "Associação de Clubes da Maior
Idade do Estado de Goiás" - ACMI-GO, enti-
dade civil, sem fins lucrativos, com sede e
foro nesta Capital.

Art. 2º - Est. lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

FÁBIO TOKARSKI

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MINDÊ BADAUY DE MENEZES

JOAQUIM THOMAZ JAYME

JUSCELINO KUBITSCHECK G. DA SILVA

**LEI Nº 7.328,
DE 23 DE JUNHO DE 1994.**

"Autoriza a criação de programa
de ajuda ao pequeno produtor
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a criar o programa de ajuda ao pequeno
hortifrutigranjeiro, através de convênio de
incentivo à produção.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo
anterior disporá da preparação da terra, da
distribuição de sementes e insumos e da
orientação técnica ao pequeno agricultor,
necessárias ao incremento da produção de
hortifrutigranjeiros.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos necessários à implantação deste programa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE

DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

FÁBIO TOKARSKI

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MINDÉ BADAUY DE MENEZES

JOAQUIM THOMAZ JAYME

JUSCELINO KUBITSCHKE G. DA SILVA

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 14 DE JUNHO DE 1994

Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor **EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA**.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

VEREADOR FRANCISCO OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº 1.470, DE 21 DE JUNHO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 754.638-6/94, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora **ERLENE FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, para a Secretaria de Finanças, a partir de 14 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.471, DE 21 DE JUNHO DE 1994

"Concede Gratificação de Incentivo por Função Específica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, artigo 2º, da lei nº 7.160, de 14 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 445, de 24 de abril de 1992:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores a Gratificação de Incentivo por Função Específica, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a 1º de junho de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 1.471/94

NOME	CARGO	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Neusa Pereira de Miranda	Ass. Ativ. Adm. II	Datilografia	Educação
Maria Liduina Nogueira	Ag. Serv. Adm. II	Datilografia	Fumdec
Lincoln Moreno	Ass. Ativ. Adm. I	Datilografia	Sad
Shirley Lemos	Ag. Serv. Adm. I	Datilografia	Dermu
Jurema Coimbra César	Ass. Ativ. Adm.	Datilografia	Fumdec

DECRETO Nº 1.472, DE 21 DE JUNHO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.405, de 13 de junho de 1994, que incluiu **GISLAINE DISCONZI**, no Grupo Especial de Trabalho nº 286, de 15 de janeiro de 1993, mediante a percepção de remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-2, para considerar como sendo **GISLAINE MARIA SILVEIRA DISCONZI**,

permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 800 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulsos:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	3.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	3.600,00
b.3 - Avulsos	150,00
b.4 - Declarações e Certidões	100,00

**DECRETO Nº 1.473,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** excluir **VERA LÚCIA GOMES DA SILVA**, do Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 297, de 25 de janeiro de 1993, e incluí-la no Decreto nº 320, de 20 de março de 1990, mediante a percepção de gratificação correspondente à função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 01 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.474,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MANOEL DIVINO DE SENA** para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Produção e Recuperação de Placas, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Sinalização de Trânsito, da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, no período de 01 a 30 de julho de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **Simoneide Divino de Queiroz**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.475,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **WALTEIR CORREIA DA CRUZ** para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Almoxarifado, símbolo FG-4, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, no período de 01 a 30 de julho de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **Raimundo Teixeira Coelho**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.476,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **JUVENILDA LOURENÇO FERREIRA** para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, no período de 01 a 30 de julho de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **Rosmary Cabral Borges**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.477,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA BERNADETE CARVALHO DE CIQUEIRA** para exercer a função de confiança de Assistente de Coordenador, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.478,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

"Exclui servidor do Decreto nº 1.358, de 06 de junho de 1994, que concede Promoção a Servidores da Administração Direta".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº

1.358/94, a servidora **LUZIA MARIA DE SANTANA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.479,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 670.129-9/82, de interesse de **ANTÔNIO MIGUEL**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 01, da quadra 36, situado à Rua 21 de Abril esquina com Rua 13 de Maio, Parque João Braz, nesta Capital, que passam a constituir nos lotes de nºs 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01	
ÁREA	362,14 m ²
Frente para a Rua 13 de Maio	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 12	15,10 m
Lado direito, dividindo com o lote 01-A	23,50 m
Lado esquerdo para a	
Rua 21 de Abril	18,29 m
Pela linha de chanfrado	7,24 m

LOTE 01-A	
ÁREA	362,24 m ²

Frente para a Rua 13 de Maio	13,04 m
Fundo, dividindo com o lote 12	16,15 m
Lado direito, dividindo com o lote 02	24,82 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 01	23,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 358, de 04 de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.480,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 753.485-0/94, de interesse de **RODOLFO DE PAULA GOMES e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01, 02 e 03, da quadra 30, situados à Rua J-26 e Rua J-23, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02/03

ÁREA 1.354,06 m2

Frente para a Rua J-23 41,50 m
Fundo, dividindo com os
lotes 23 e 26 13,50 m
+ 6,51 m
+ 33,00 m
Lado direito, dividindo com a
Rua J-26 22,50 m
Lado esquerdo, dividindo com
o lote 04 34,00 m
Pela linha de chanfrado 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.481,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 744.382-0/94, de interesse de **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 05 e 06, da quadra 68, situados à Rua 1.025, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 05/06

ÁREA 900,00 m2

Frente para a Rua 1.025 30,00 m
Fundo, dividindo com os
lotes 27 e 28 30,00 m
Lado direito, dividindo com o
lote 07 30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com
os lotes 03 e 04 30,00 m

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.482,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, I, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "C", **GERALDO BORGES**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: vencimento: 66,69 URV's (sessenta e seis vírgula sessenta e nove), Quinquênios 02 (dois): 13,34 URV's (treze vírgula trinta e quatro), nos termos do Processo nº 730.750-1/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 058/94-GAB**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas

atribuições outorgadas pelo Artigo 56 do Decreto nº 463, de 12 de maio de 1991, e à vista do disposto no Artigo 268 da Lei nº 5.040/75 (Código Tributário de Goiânia), modificada pela Lei Complementar nº 003, de 21 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos de fiscalização, arrecadação e controle dos tributos municipais, ajustando os créditos respectivos às normas e procedimentos financeiros trazidos pelo novo Plano Econômico instituído pelo Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Os créditos tributários expressos em cruzeiros reais, constituídos ou a constituir, serão convertidos em UNIDADE REAL DE VALOR - URV, do dia 30 de junho de 1994, e transformados em UNIDADE DE VALOR FISCAL DE GOIÂNIA - UVFG.

Parágrafo Único - Aplicar-se-ão, em caso de necessidade, todas as regras baixadas pela Portaria nº 090/93-GAB, de 22/12/93 para os créditos vincendos ou a vencer.

Art. 2º - Os parcelamentos concedidos de conformidade com o Artigo 186, § 4º, do CTM, serão também convertidos à URV do dia 30 de junho de 1994, para pagamentos até a data do vencimento e, após vencidos, transformados na UVFG do dia do pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de junho de 1993.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 059/94-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentos na Legislação Tributária, e nos termos do § 3º do Item II da Portaria nº 090 de 22/12/93.

RESOLVE:

I - Fixar a UVFG diária para efeito de cobrança, lançamento e arrecadação de tributos municipais, para os dias 22, 23 e 24 de junho de 1994 em CR\$ 24.722,05, CR\$ 25.175,04 e CR\$ 25.636,38, respectivamente.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de junho de 1994.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1994.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

DESPACHOS

Processo nº 548.767-6/93, em que **SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS** solicita licitação para confecção do Diário Oficial.

DESPACHO Nº 198/94 - À vista do contido nos autos, AUTORIZO a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/93, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **ASTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 740.652.5/94, em que **JOSÉ FORNIELES ROBLES** apresenta proposta de aluguel.

DESPACHO Nº 199/94 - À vista do contido nos autos, RESOLVO retificar o Despacho nº 171/94, na parte relativa à data do início do período de locação do imóvel de propriedade de **JOSÉ FORNIELES ROBLES**, para considerar como sendo a partir de 15 de junho de 1994, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 713.034-1/93, em que **MARIA LUIZA DIAS ROCHA** apresenta proposta de aluguel.

DESPACHO Nº 509/94 - À vista do contido nos autos, RESOLVO retificar o Despacho nº 132/94, de abril de 1994, na parte relativa ao valor mensal do aluguel do imóvel de propriedade de **MARIA LUIZA DIAS ROCHA** para considerar como sendo no valor mensal de CR\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

TERMOS DE COMPROMISSO**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

COMPROMISSÁRIO:
SECRETARIA DE OBRAS/IDRH-
PREFEITURA DE GOIÂNIA.

COMPROMITENTE-ESTÁGIO:

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES/520286.90100

CURSO:

ENGENHARIA CIVIL - PERÍODO 7º DA U.F.G.

O Estágio terá duração de 12 meses iniciando em 28/04/94 e encerrando em 28/04/95.

O Estagiário receberá do compromissário uma bolsa de complementação educacional no valor de 64.79 URVs.

O Estagiário prestará vinte horas semanais de estágio.

Goiânia, de junho de 1994.

RAUL ALVARENGA FREIRE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**COMPROMISSÁRIO:**

SECRETARIA DE OBRAS/IDRH-PREFEITURA DE GOIÂNIA.

COMPROMITENTE-ESTÁGIO:

FERNANDO ABRANTE BITTENCOURT/0881158601-34

CURSO:

AGRIMENSURA - 3º ANO DA ETFG.

O Estágio terá duração de 12 meses iniciando em 23/05/94 e encerrando em 23/05/95.

O Estagiário receberá do compromissário uma bolsa de complementação educacional no valor de 64.79 URVs.

O Estagiário prestará vinte horas semanais de estágio.

Goiânia, de junho de 1994.

RAUL ALVARENGA FREIRE

TERMOS ADITIVOS**TERMO ADITIVO****FIRMA:**

Franco Ribeiro Construtora Ltda.

OBRA:

Ampliação e Reforma da E. M. Edna de Rure, localizada na Rua do Mercado 89 V. Irani, Nesta Capital.

PROCESSO:

Nº 746.341-3

VALOR DO TERMO ADITIVO É:

Os serviços a executar é orçado pela SOSP março de 94 em CR\$ 3.383.734,71 (treis milhões, trezentos e oitenta e treis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros reais e setenta e hum centavos). E o valor dos serviços executados e a executar orçados pela SOSP em outubro de 1993 será de CR\$ 163.723,69 (cento e sessenta e treis mil, setecentos e vinte e treis cruzeiros reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

15 (quinze) dias após o término do contrato inicial.

JUSTIFICATIVA:

Acréscimo de Serviço.

DO PAGAMENTO:

O Termo Aditivo será pago no término do serviço.

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

Goiânia, 08 de abril de 1994.

FRANCO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA.
Construtora

ENGº RAUL ALVARENGA FREIRE
Coordenador de Obras

Visto:

ENGº FÁBIO TOKARSKI
Secretário

TERMO ADITIVO DE SERVIÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**PROCESSO:**

Nº 718.349-6

FIRMA:

Construtora e Incorporadora NEME Ltda.

OBRA:

Construção da Praça do Conjunto Caiçara, Nesta Capital.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

12 (Doze) dias corridos a partir do término do contrato inicial.

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO:

Recuperação de meio-fio de concreto, calçada, acréscimo de 84 (oitenta e quatro) m2 de calçadas, e 62 (sessenta e dois) metros de meio-fio.

VALOR DO TERMO ADITIVO É:

Valor global dos serviços a preços da proposta inicial CR\$ 117.012,00, referente ao mês de outubro/93; Valor global dos serviços a preços que não constam da proposta inicial: CR\$ 75.702,00, referente ao mês de fevereiro/94.

DO PAGAMENTO:

O Termo Aditivo será pago no término dos serviços.

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

Goiânia, 21 de março de 1994.

CONSTRUTORA INCORPORADORA NEME LTDA.
Construtora

ENGº RAUL ALVARENGA FREIRE
Coordenador de Obras

Visto:

ENGº FÁBIO TOKARSKI
Secretário

INTIMAÇÕES

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(s), e ofertarem DEFESA, se assim o desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste EDITAL sob pena de REVELIA

NOMES	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA
Antenor de Amorim Nogueira	764.434-5	3035	16/05/94
Antônio Francisco Vieira	764.418-3	1523	16/05/94
Ana Machado Passos	766.770-1	4566	17/05/94
Antônio Dumont Alves	766.781-7	4535	23/05/94
Aldo Guimarães Souza	766.686-1	2988	16/05/94
Ana Maria Martins	766.676-4	4579	17/05/94
Cássio Antônio da Silva	766.689-6	2990	16/05/94
Eletrônica Video Sat Ltda.	761.153-6	2638	23/05/94
Elizabeth Sales Carneiro	766.688-8	2989	16/05/94
Franco P. Machado	766.811-2	4555	30/05/94
Fernanda Mota de Paiva	766.758-2	4585	19/05/94
Idelfonso Bento de Souza	766.778-7	4558	31/05/94
Joaquim Pereira de Sousa	766.685-3	2987	16/05/94
José Geraldo Pedro	766.813-9	4556	30/05/94
José Fagundes Barbosa	766.683-7	2992	16/05/94
Livio Signora C.C.I.	766.760-4	4587	19/05/94
Leovando Alves Cardoso	766.677-2	2998	16/05/94
Maria T. de Jesus	766.815-5	4557	31/05/94
Maximiano Moreira dos S. Netto	766.810-4	4554	30/05/94
Manoel Ribeiro Alves	766.762-1	4589	20/05/94
Manoel Ribeiro Alves	766.763-9	4590	20/05/94
Maria Gomes Rosa	766.771-0	4565	17/05/94
Pedro Pinto Filho e Outro	766.761-2	4588	19/05/94
Sebastião Gomes Guimarães	766.808-2	4552	27/05/94
Vera Cruz Moreira	766.777-9	4561	16/05/94
Zoilo Renato Moreira e Outros	766.691-8	4531	18/05/94
Wanner R. Costa	766.682-9	2993	16/05/94
Kerdole Criações Ind. e Com. de Roupas	762.130-2	2225	25/05/94
Anis Daoud El Batah	7643187	7878	21/05/94
Cândido de Oliveira Melo	7642962	7888	25/05/94
C.B.F. Construtora B. Fonseca Ltda.	7643055	7884	24/05/94
Divino Prudente de Freitas	7643080	7880	23/05/94
Fortel Comércio Representação de Te.	7594640	1896	17/05/94
Gercina Duarte V. Martins	7643977	5584	17/05/94
Geralda de Paula e Souza	7643101	7882	23/05/94
Ivan Bittar de Rezende	7643004	7873	25/05/94
Jamel Cecílio	7643241	7106	20/05/94
José Antunes Pedro	7644396	3038	16/05/94
João C. de Oliveira	7643306	5597	19/05/94
João C. de Oliveira	7643284	5596	19/05/94
José Dovi Skof	7643268	7108	20/05/94
Joaquim Henrique de Sá	7643144	7110	21/05/94
Jonatas Pereira da Costa	7644311	3031	16/05/94
João José de Lima	6544248	1524	16/05/94
José Teixeira Chaves	7643489	5609	19/05/94
Lourence Alves de Oliveira	7644175	5595	17/05/94
Leonel Carlos Prudente	7643942	5583	17/05/94
Mario Dias de Carvalho	7643462	5607	19/05/94
Mariana M. Rodrigues e Outra	7643071	7879	23/05/94
Maria de Lourdes Ferreira	7644256	1525	16/05/94
Nahin H. Nasser	7643161	7877	21/05/94
Olímpio de Miranda e Castro	7643781	3056	18/05/94
Olga Ribeiro Barbosa	7643039	7875	25/05/94
Otávio Zaldivar Arantes	7643063	7885	24/05/94
Pedro Abrão Filho e Abdala Abrão	7643110	7883	23/05/94
Raimundo N. de L. Filho	7644124	5593	17/05/94
Ramon Ramos	7643225	7105	20/05/94
Sandra Batista Moreira dos Santos	7643764	3054	18/05/94
Sabino da Silva	7643985	5585	17/05/94
Taufic Cavi	7643497	5610	9/05/94
Tito Dias	7644469	3043	16/05/94

BENEDITO JOSÉ MENDES
Assessor-Chefe